

Documentos para registro de alienação fiduciária, artigo 22 §1º da Lei 9.514/97:

- Instrumento particular de constituição de alienação fiduciária, com reconhecimento de firma por autenticidade de todas as partes e testemunhas, artigo 221, II da Lei 6.015/73.

Obs. Se algum documento for assinado por procurador ou alguma das partes for pessoa jurídica, devem ser anexados os documentos necessários a comprovação da representação.